



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta-Feira 30 de Junho de 2005 - Nº 2453 do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 15.785

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-7427/2005 e 2-7429/2005, da SEME,

#### **RESOLVE:**

Retificar parte dos Decretos abaixo mencionados, referente à designação temporária das servidoras abaixo mencionadas, conforme a seguir:

DECRETONº	SERVIDOR	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
15.690/2005	Ralph Evangelista Barreto	Carga Horária: 27 h	Carga Horária: 47 h
15.720/2005	Kamila Batista Nunes Viana	Período: 19/04 a 15/08/05	Período: 19/04 a 31/12/05

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 15.786

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-7426/2005, da SEME,

#### **RESOLVE:**

Tornar sem efeito parte do Decreto nº 15.690, de 02.05.2005, referente à designação temporária de **SAYONARA FERNANDES CANHOLATO DE OLIVEIRA**, para o cargo de Professor PEF-B IV, na EM "Prof. Pedro E. Herkenhoff", vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 08 de junho de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 15.787

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 9890/2005, de 02.05.2005,

#### **RESOLVE:**

Retificar o Decreto nº 15.727, de 20 de maio de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

“Conceder à servidora municipal **CRISTINA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Procurador II VI B 12 C, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, 20% (vinte por cento) de gratificação especial de especialização acadêmica, em conformidade com o Art. 52, II, da Lei nº 4.000/94, a partir de 02 de maio de 2005”.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 15.789

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-7536/2005, da SEME,

#### **RESOLVE:**

Tornar sem efeito parte do Decreto nº 15.690, de 02.05.2005, referente à designação temporária de **RENATA RIBEIRO DA SILVA**, para o cargo de Professor PEI-B II, no CEI "Lions Clube Frade e a Freira", vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 21 de abril de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
<b>ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE</b> Prefeito Municipal	
<b>ATÍLIO TRAVÁGLIA</b> Vice – Prefeito	
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>	
EDITADO pela:	
<b><u>DATA CI</u></b>	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
<b><u>ASSINATURAS</u></b>	
Trimestral .....	R\$ 50,00
Semestral .....	R\$ 100,00
Anual .....	R\$ 200,00
Publicações e Contatos__ (28)	3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

### DECRETO Nº 15.792

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 5.564, de 02 de abril de 2004,

#### **DECRETA:**

**Art 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 5.564, de 02 de abril de 2004, fica alterado na Estrutura Administrativa Básica da Secretaria Municipal de Saúde, a nomenclatura do cargo abaixo mencionado.

a) Coordenadoria Técnica de Captação de Recursos na Área de Saúde, passa a denominar-se **COORDENADORIA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**, com vencimento fixado em 75% (setenta e cinco por cento) do subsídio do Secretário Municipal, subordinado ao Gabinete do Secretário.

**Art. 2º** - Determina-se à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão providenciar a adequação necessária.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 15.793

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **OSVALDO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE FILHO**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Coordenador Técnico de Educação em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **13 de junho de 2005**, fixando-lhe o vencimento mensal em 75% (setenta e cinco por cento) do subsídio do Secretário Municipal.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de junho de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 15.830

ALTERA O DECRETO Nº 15.490, DE 26 DE JANEIRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Memo/SEMDES/nº 281/2005,

#### **DECRETA:**

**Art.1º** - A alínea "b" do Inciso I do Artigo 1º, do Decreto nº 15.490, de 26 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - .....

#### **I – DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO**

a) .....

**b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**Titular:** Carlos Roberto de Almeida Damasceno  
**Suplente:** Maria Aparecida Rodrigues

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de junho de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.831**

ALTERA O DECRETO Nº 15.095, DE 01 DE JULHO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a correspondência encaminhada pela Associação Brasileira de Odontologia, de 28 de junho de 2005,

**DECRETA:**

**Art.1º** - A alínea "d" do Inciso III do Artigo 1º, do Decreto nº 15.095, de 01 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - .....

**III – DA REPRESENTAÇÃO DE TRABALHADORES DE SAÚDE:**

**d) Associação Brasileira de Odontologia – Seccional Sul**

**Titular:** Carla Altoé Barros

**Suplente:** Matheus Pereira Scherrer

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de junho de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 238/2005**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os processos protocolados sob os nºs 17900/2000 e 7915/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder nos termos da Lei nº 4.995/2000 e do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **SINÉA BAIENSE BARREIRA MARANGONI**, Professor PEF-C V VI A 11 F, pertencente ao quadro de Inativos desta Municipalidade, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, referente ao Decênio 1989/1999, com efeitos financeiros retroativos a 31 de maio de 2000 a 31 de maio de 2002.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de junho de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como COMBATER a Dengue - (Denuncie  
– 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor  
remédio**

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informações sobre eventos e dicas importantes.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

## **EDITAIS**

Aqui você vê como a Prefeitura faz os seus compras e contrata seus serviços.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

*Melhor Lugar Para Viver*